Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mail: htt/#elogica.com.br

Hospital do Tricentenário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA SIM
GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/n°, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0005-67, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apt° 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 07.575.881/0001-18 com sede na Av. Cabo Branco, 4576 – Cabo Branco – João Pessoa/PB – CEP: 58.045-010, neste ato representado pelo seu Diretor EDUARDO LAVIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°008.159.234-57, e RG n°2.258.369 SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, em aterro sanitário, provenientes dos serviços de saúde dos Grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção), B (resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade) e E (materiais perfuro cortantes ou escarificantes), classificação da Resolução RCD/ANVISA 222/2018, produzidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O pagamento será feito de acordo com a medição mensal da quantidade de bombonas de polietileno com capacidade para 200 litros coletadas no mês, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por unidade coletada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 05 (cinco) meses.

MARCELA MORENO Adiabado de forma digital por MARCELA MORENO GALDINO

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0181-3429 2672 - Fax: 0181-3429 1010 E-Mail: httl@elogica.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

> Olinda, 08 de setembro de 2020. CONTRAVANTE W/ HOSPITAL DO TRICENTENARIO BRITES DE ALBUQUERQUE GIL MENDONGA BRASILEIRO CONTRATADA EMPRESA SIM GÉSTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA **EQUARDO LAVIERI**

Testemunhas

1.

2.